

Universidade Federal de Alagoas – UFAL  
Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL  
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES

EDITAL Nº 02/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – COPEVE/UFAL – FUNDEPES

**ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES informam que o envio da documentação referente à etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, regido pelo Edital nº 02/2026, deverá observar as seguintes disposições:

- a) O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente no período estabelecido no Anexo IV (Calendário do Processo Seletivo), compreendido entre **0h00 do dia 20/04/2026** e **23h59 do dia 22/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitido o envio fora do prazo, em nenhuma hipótese;
- b) O envio da documentação deverá ser realizado **exclusivamente por meio do sistema de inscrições da COPEVE/UFAL** ([www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema)), conforme disposto no Edital do certame, observando-se, ainda, as instruções constantes no passo a passo disponível no link a seguir:

<https://copeve.ufal.br/sistema/anexos/Processo%20Seletivo%20Publico%20SEMED%20Maceio%20-%202026/Passo%20a%20Passo%20-%20Envio%20de%20documentos%20-%20Etapa%20prova%20de%20titulos%20e%20experiencia%20profissional.pdf>

- c) A documentação deverá ser previamente organizada e encaminhada pelo candidato, respeitado o limite máximo de até **6 (seis) arquivos**, em formato PDF, com tamanho máximo de **3 MB** (três megabytes) por arquivo, cabendo exclusivamente ao candidato a adequada formatação, legibilidade, integridade e correspondência dos documentos anexados. Para fins de organização, o candidato poderá utilizar ferramentas eletrônicas destinadas à unificação e/ou compactação de arquivos, a exemplo do endereço eletrônico <https://www.ilovepdf.com/pt>, sem prejuízo da utilização de outros meios equivalentes;
- d) A COPEVE/UFAL e a FUNDEPES não se responsabilizam por **documentos não recebidos**, não processados ou não visualizados em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão, envio intempestivo, arquivos corrompidos, danificados, ilegíveis ou em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, cabendo exclusivamente ao candidato assegurar o correto envio e a validação da documentação no sistema;
- e) O envio da documentação implicará a plena ciência e a tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 02/2026 e nesta comunicação, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

Por fim, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL reiteram seu compromisso institucional com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com a transparência, a lisura e a isonomia na condução de seus processos seletivos.

Maceió – AL, 19 de abril de 2026.

**COPEVE/UFAL**  
**FUNDEPES**